

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**Declaração de Retificação n.º 771/2023**

Sumário: Retifica o Aviso n.º 10304/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2023.

**Correção do prazo para elaboração da alteração do PDM — Espaço de Uso Especial
Cidade — «Requalificação do Quarteirão
e Instalação dos Serviços Municipais — EP07» — Ratificação de despacho**

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público, que, a deliberação de 30 de março de 2023 da Câmara Municipal que aprovou o início do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Azeméis para redefinição do uso do solo na área correspondente a 1926,96 m² relativo ao artigo matricial urbano 6978 da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-UI, UI, Macinhata da Seixa e Madail, e conhecido como o terreno do Parque de Estacionamento da Câmara Municipal e Casa Bento Carqueja, classificado como Espaço de Uso Especial Cidade — «Requalificação do Quarteirão e Instalação dos Serviços Municipais — EP07», no seu ponto 3), sob o título «Prazos para a elaboração da alteração», prevê que a alteração seja elaborada até 15 (quinze) dias após o processo formal de participação pública preventiva.

Constata-se que existiu um lapso de escrita no prazo apresentado, pelo que onde se lê «15 dias» deve ler-se «150 dias».

A referida deliberação foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2023, através do Aviso n.º 10304/2023.

Por despacho, de 25 de julho de 2023, do presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, ficou determinado retificar a deliberação de 30 de março de 2023, determinado que no seu ponto 3), sob o título «Prazos para a elaboração da alteração», onde se lê «Até 15 (quinze) dias após o processo formal de participação pública preventiva.» deve ler-se «3) Prazos para a elaboração da alteração: até 150 (cento e cinquenta) dias após o processo formal de participação pública preventiva.»

Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2023 foi ratificado, por maioria, o despacho de retificação do prazo para a elaboração da alteração do Plano Diretor Municipal, datado de 25 de julho de 2023, do presidente da Câmara Municipal.

18 de setembro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Jorge Ferreira*, eng.º

Deliberação

Está em curso o procedimento para a alteração do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Azeméis para redefinição do uso do solo na área correspondente a 1926,96 m² relativo ao artigo matricial urbano 6978 da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-UI, UI, Macinhata da Seixa e Madail, e conhecido como o terreno do Parque de Estacionamento da Câmara Municipal e Casa Bento Carqueja, classificado como Espaço de Uso Especial Cidade — «Requalificação do Quarteirão e Instalação dos Serviços Municipais — EP07», cujo início foi aprovado por deliberação de 30 de março de 2023, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 101, de 25 de maio de 2023, através do Aviso n.º 10304/2023.

A referida deliberação no seu ponto 3) sob o título «Prazos para a Elaboração da Alteração» prevê que a alteração seja elaborada até 15 (quinze) dias após o processo formal de participação pública preventiva.

Constata-se que existiu um lapso de escrita no prazo apresentado, pelo que onde se lê 15 dias, deveria ler-se 150 dias.



Por despacho, de 25 de julho de 2023, do Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, ficou determinado retificar a deliberação de 30 de março de 2023, relativamente ao seu ponto 3) sob o título «Prazos para a Elaboração da Alteração» e remeter este despacho para ratificação à próxima reunião de Câmara.

Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2023 foi ratificado, por maioria, o despacho de retificação do prazo para a elaboração da alteração do Plano Diretor Municipal, datado de 25 de julho de 2023, do Presidente da Câmara Municipal, pelo que, onde se lê, «Prazos para a elaboração da alteração: Até 15 (quinze) dias após o processo formal de participação pública preventiva.», deve ler-se «3) Prazos para a elaboração da alteração: Até 150 (cento e cinquenta) dias após o processo formal de participação pública preventiva.»

8 de setembro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Jorge Ferreira*, eng.º

616877245